

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de tomada de preços para aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre.

BENHUR FRANCISCO VANZ, Prefeito Municipal de São José de Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que às **14h00min, do dia 14 de abril de 2015**, em São José de Ouro, no Departamento de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, reunir-se-á a comissão de licitação, com a finalidade de receber os envelopes contendo os documentos e propostas para aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição dos equipamentos abaixo descritos, com no mínimo as seguintes características:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	MÚLTIPLO EXERCITADOR CONJUGADO COM 6(SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS, SENDO: 1º)Flexor de Pernas; 2º)Extensor de Pernas; 3º)Supino reto Sentado; 4º)Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação vertical; 6º)Puxada alta. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. O aparelho é soldado em processo MIG, fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2,00 mm; 1" ½ x 2,00 mm; 1" x 2,00 mm; assentos primários em tubo oblongo de no mínimo 20 x 48 x 1,50 mm; assento lateral redondo em chapa 14 estampada e sob corte laser; pinos usinados maciços, cubos usinados rolamentados blindado tipo ZZ (rolamentos duplos) mínimo 6201, pintura epóxi eletrostática base em poliéster; manoplas anatômicas de borracha de 1"; manoplas anatômicas de borracha 1" 1/2; batentes de impacto em borracha, orifícios para a fixação do equipamento em chapa 1/8 sob corte a laser (chumbadores tipo parabout) mínimo CBA 3/8 X 2 1/2; alojamento em chapa de 1/4 sob corte a laser; arruela preta de acabamento cônica injetada em poliacetal; tampão redondo de vedação soldado em chapa 14 para orifícios de 38,1mm, 50,8mm, 63,5mm impedindo penetração de água; tampão de acabamento redondo em plástico injetando; placa de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado de baixo relevo e/ou alumínio em aluprint, carga máxima de peso 4,5kg por disco Chapa 3/8 sob corte laser, oferecendo total segurança aos usuários permitindo portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistente a ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente."
02	01	SIMULADOR DE CAVALGADA Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória. O aparelho é soldado em processo MIG,

		<p>fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" ½ x 2,00 mm; 1" x 2mm; Chapa Estrutural espessura mínima de 1/4; utilizar pinos usinados maciços, cubos de rolamentados blindado tipo ZZ (rolamentos duplos) mínimo 6201; pintura epóxi eletrostática base em poliéster, batentes de impacto em borracha, orifícios para a fixação do equipamento em chapa 1/8 sob corte laser (chumbadores parabout) mínimo CBA 3/8 x 2 1/2; assento em CHAPA 14 sob corte a laser e estampada e sem quinas permitindo total segurança ao usuário; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint; tampão de vedação soldado para orifícios de 50,8mm, 63,5mm arredondado impedindo penetração de água; tampão de acabamento em poliacetal injetado, permitindo portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas; manoplas anatômicas de 1" emborrachadas; manoplas anatômicas emborrachadas frisadas de 2" antiderrapante., que permite a pratica de 3 (três) usuários simultaneamente.</p>
03	01	<p>PRESSÃO DE PERNAS Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores e quadril. O aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00 mm; 1" 1/2 X 2,00; 3" ½ x 3,00mm; Chapa 3/16 sob corte laser; Assentos estampados no mínimo em chapa 14 sem quinas; pinos usinados maciços, cubos usinados rolamentado blindado tipo ZZ mínimo 6205 (rolamentos duplos), pintura epóxi eletrostática base em poliéster, batentes de impacto de borracha, disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 04 flanges de 240 mm de diâmetro x 3/16 com parafusos de fixação mínimo 5/8 ; cortes a laser; tampão de vedação soldado para orifícios de 50,80mm, 88,90mm impedindo penetração de água; tampão de acabamento plástico injetado arredondado; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint ; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas, permitindo a prática de 3 (três) usuários simultaneamente.</p>
04	01	<p>SIMULADOR DE CAMINHADA Aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora. O aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2,00 mm; sapata antiderrapante de CHAPA 14 estampada e sem quinas permitindo total segurança ao usuário; utilizar pinos usinados maciços; cubos usinados rolamentados blindados tipo ZZ mínimo 6205 (rolamentos duplos); pintura epóxi eletrostática base em poliéster; arruela preta de acabamento cônica injetada em poliacetal; orifícios para a fixação do equipamento em chapa 1/8 (chumbadores parabout) mínimo 3/8 x 2 1/2 sob corte a laser; tampão de vedação soldado para orifícios de 50,80mm, 63,50mm impedindo a penetração de água; tampão acabamento plástico injetado arredondado; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado de baixo relevo e/ou alumínio em aluprint, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas, que</p>

		permite a pratica de 3 (três) usuários simultaneamente.
05	01	<p>SIMULADOR DE ESQUI</p> <p>Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória. O aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" ½ x 2,00 mm; 1" x 2,00 mm; 1" ½ x 2,00 mm; metalão de no mínimo 30x50x1,50mm, sapata antiderrapante estampada em chapa 14 e sem quinás permitindo total segurança ao usuário; utilizar pinos usinados maciços; cubos usinados rolamentado blindado tipo ZZ mínimo 6201 (rolamentos duplos), pintura epóxi eletrostática base em poliéster, arruela preta de acabamento cônica injetada em poliacetal; batentes de impacto de borracha, orifícios para a fixação do equipamento em chapa 1/8 (chumbadores parabout) mínimo CBA 3/8 x 2 1/2 sob cortes a laser; tampão de vedação soldado para orifícios de 63,50mm impedindo a penetração de água; tampão de acabamento em plástico injetado arredondado; placas de identificação e especificações musculares em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas, que permite a pratica de 3 (três) usuários simultaneamente.</p>
06	01	<p>ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLO</p> <p>Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos permitindo a prática de alongamentos. O aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" x 2,00 mm; 3" ½ x 2,00mm, ¾ x 1,50mm; cubos rolamentados blindado tipo ZZ mínimo 6204 (rolamentos duplos), pintura epóxi eletrostática base em poliéster, orifícios para a fixação do equipamento chumbadores com flange de no mínimo 240 mm de diâmetro em chapa 3/16 e com parafusos de fixação mínimo 5/8 zincado branco sob cortes a laser; esfera de giro anatômica em resina mínimo 1" 7/8 de diâmetro; placa de identificação e especificações musculares em quimiografia em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint; tampão de vedação soldado de 88,90mm impedindo a penetração de água; tampão de acabamento em plástico injetado arredondado; oferecendo total segurança aos usuários e permitindo portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas, que permitam a prática de 3 (três) usuários simultaneamente.</p>
07	01	<p>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO – (Aparelho Triplo)</p> <p>Aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos. O aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" x 2,00 mm; 3" ½ x 2,00mm, ¾ x 1,50mm; cubos rolamentados blindado tipo ZZ mínimo 6204 (rolamentos duplos), pintura epóxi eletrostática base em poliéster, orifícios para a fixação do equipamento chumbadores com flange de no mínimo 240 mm de diâmetro em chapa 3/16 e com parafusos de fixação mínimo 5/8 zincado branco sob cortes a laser; esfera de giro anatômica em resina mínimo 1" 7/8 de diâmetro; placa de identificação e especificações musculares em quimiografia em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint; tampão de vedação soldado de 88,90mm impedindo a penetração de água; tampão de acabamento em</p>

		plástico injetado arredondado; oferecendo total segurança aos usuários e permitindo portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 3 (três) usuários simultaneamente.
08	01	<p>ALONGADOR DE TRÊS ALTURAS</p> <p>Alonga e aumenta a mobilidade da articulação dos membros superiores. O aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2,00mm; 1" x 2,00 mm; 3" ½ x 3,00mm, ¾ x 1,50mm; cubos e pinos usinados giratórios em acabamento de zinco preto, pintura a epóxi eletrostática base em poliéster, disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 4 flanges de no mínimo 240 mm de diâmetro em chapa 3/16 e com parafusos de fixação mínimo 5/8 sob cortes a laser; placa de identificação e especificações musculares em quimiografia em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint; tampão de vedação soldado de 88,90mm impedindo a penetração de água; tampão de acabamento em plástico injetado arredondado; oferecendo total segurança aos usuários e permitindo portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e produzido nos módulos triplo e duplos, permitindo respectivamente a prática em uso de 3(três) e 2 (dois) usuários simultaneamente."</p>
09	01	<p>SURF DUPLO CONJUGADO</p> <p>Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. O aparelho soldado sob processo MIG é fabricado com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2,00mm; 3" ½ x 3mm, sapatas antiderrapante de no mínimo CHAPA 14 estampadas e sob corte laser sem quinas, oferecendo total segurança ao usuário; pinos usinados maciços, cubos rolamentados blindado tipo ZZ medida mínima 6205 (rolamentos duplos), manoplas de pagadas anatômicas emborrachada mínimo de 1"1/2; pintura epóxi eletrostática base em poliéster, arruela preta de acabamento cônica injetada em poliacetal; disco orifício para a fixação do equipamento chumbadores com mínimo de 04 flanges e disco 240 mm mínimo de diâmetro x CHAPA 3/16 sob corte laser e com parafusos de fixação mínimo 5/8 zincado em branco; tampão de vedação soldado para orifícios de 38,1mm, 50,8mm, 88,90mm impedindo a penetração de água; tampão de acabamento e vedação plástico injetado arredondado; placa de identificação e especificações musculares em quimiografia em aço escovado de baixo relevo e/ou alumínio em aluprint , oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>
10	01	<p>REMADA SENTADA</p> <p>Fortalece a musculatura das costas e dos ombros. O aparelho soldado sob processo MIG são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 2,00; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2,00 mm; assento estampado em chapa 14 sem quinas permitindo total segurança ao usuário; manoplas anatômicas emborrachadas frisadas antiderrapante de mínimo 2"; manoplas de pagada anatômica emborrachadas de mínimo de 1 ½; cubos rolamentados blindado tipo ZZ (rolamentos duplos) mínimo 6201, pintura da epóxi eletrostática base em poliéster, batentes impacto de borracha, disco orifícios para a fixação do</p>

		equipamento chumbadores/parabout em chapa 3/16 e 1/8 sob cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em quimiogravura em aço escovado baixo relevo e/ou alumínio em aluprint; tampão de vedação soldado para orifícios de 38,1mm, 50,80mm, 63,50mm impedindo a penetração de água; tampão de acabamento em plástico injetado e arredondado; assento em chapa 14 estampado e sem quinas permitindo total segurança ao usuário; permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1(um) usuário."
11	01	<p>PLACA ORIENTATIVA</p> <p>Apresenta em destaque os equipamentos Instalados bem como instruções preventivas de uso, logomarcas e informes publicitários. Fabricação sob processo de solda MIG com tubos de aço carbono SAE 1020 de no mínimo 2" 1/2x2,00mm; 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, Chapa 18; pintura a Epóxi eletrostática base em poliéster; permitindo instalação em ambientes abertos resistentes aos intempérie climáticos, cortes a laser; tampão de vedação soldado de 63,50mm e 50,80mm, impedindo a penetração de água; tampão de acabamento plástico injetado arredondado; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição; sob as dimensões de 2000 x 1000 na vertical</p>

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas, que solicitarem cadastramento **até o terceiro dia útil** anterior a abertura das propostas, ou seja, **até dia 09 de abril de 2015**.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação de condição para participação no procedimento licitatório, **às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:**

2.3.1 - A sua **Habilitação Jurídica**, através:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhado de documentos de eleições dos seus administradores.

c) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 – **MODELO ANEXO I**.

2.3.2 - A sua Regularidade Fiscal, via:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Secretaria da Receita Federal.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.3 - A sua Qualificação Econômica-Financeira, via:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega das propostas.
- b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública - **MODELO ANEXO II;**
- c) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços Nº 027/2014 - **MODELO ANEXO III;**
- d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.4. A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação

(Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8. O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9. A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10. Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3-CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2015
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2015
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

3.2 - O envelope nº 1 deverá conter:

a) Certificado de registro Cadastral fornecido pelo Município, e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1 ao 2.3.3 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;

b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;

c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

d) Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa) – **MODELO**

ANEXO IV.

3.3. O valor proposto deverá ser formalizado para o preço do objeto licitado entregue e/ou disponibilizado na sede do Município de São José do Ouro.

3.4. Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;

3.5. Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

3.6. A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

3.7. As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação na conformidade do seguinte critério:

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;

b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido.

3.9. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4. DO JULGAMENTO

4.1. O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

4.2. Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço.

4.3. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.4, deste edital.

5.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.4, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

6.2 Não serão conhecidos recursos cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

6.3 A impugnação deste Edital e de seus anexos deverá ser dirigida à autoridade que assinou o Edital e protocolada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Ouro – RS.

6.4 Para fins de recebimento e análise dos recursos poderão ser interpostos via fax (0xx54) 3352-1133, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do término do prazo recursal.

6.5 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não serão conhecidos.

7. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Do contrato a ser firmado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no Art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 81 da Lei 8.666/93.

7.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

7.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.4. Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração Municipal convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou, então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato mais as penas previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

7.5. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações; hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado junto à tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 3 vezes, sendo uma entrada e trinta e sessenta dias, mediante a entrega do objeto licitado com respectiva nota fiscal eletrônica, e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

9. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

9.1. O objeto licitado deverá ser entregue/disponibilizado no Almoxarifado da Prefeitura municipal de São José do Ouro, computados todas as despesas indispensáveis para esta disponibilização, sem nenhum custo ou despesa adicional como frete, prestação de serviço ou outra despesa não especificada neste edital, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da homologação do processo licitatório.

10. DA DOTAÇÃO

10.1. A despesa decorrente da aquisição do veículo será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIV/PROJ:	1087	Instalação de Academia ao Ar Livre
RUBRICA:	44905200	Equipamentos e Material Permanente.

11. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

11.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

11.1.1. Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital.

11.1.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação”, que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

11.1.3. Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

11.1.4. Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, a Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

11.1.4.1. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, submetendo-se a renúncia tácita dos licitantes ao recurso contra habilitação.

11.1.4.2. No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

11.1.4.3. No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “proposta”, ficando cientes os licitantes da designação.

11.1.5. Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

11.1.6. Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

11.1.7. No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e detalhadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

11.1.8. A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

12. DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

12.1. O preço deve ser estipulado, já incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus.

12.2. O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, decorrentes do descumprimento contratual:

13.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

13.2.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São José do Ouro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

13.2.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

14.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.3. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

14.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.5. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

14.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

14.7. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

14.8. Os atos da administração decorrentes desta licitação, bem como dos termos e normas deste edital, caberão as impugnações e recursos previstos no § 1º 2º e 3º do art. 41, e no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.9. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

14.10. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Declaração que não emprega menores;

ANEXO II – Declaração de idoneidade;

ANEXO III – Declaração que aceita os termos e condições do edital;

ANEXO IV – Declaração de Renúncia ao Prazo Recursal (facultativa).

14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

14.12. Interessados poderão obter cópia do Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Ouro, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, em horário de expediente, mediante a entrega de CD virgem ou através do site www.pmsjouro.com.br.

14.13. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, na Prefeitura Municipal junto a Departamento de Licitações ou pelo telefone (54) 3352-1133.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO,
20 de março de 2015.

BENHUR FRANCISCO VANZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Tomada de Preço nº 011/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. () Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Razão Social CGC/CNPJ

Identificação (CPF/RS) e assinatura do representante legal

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa), CNPJ n.º, sediada em....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2015.

Nome completo e assinatura do declarante responsável pela licitante
CPF e RG

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO QUE ACEITA OS
TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
À Comissão de Licitações**

DECLARAÇÃO QUE ACEITA OS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL

(Nome da Empresa), CNPJ n.º, sediada em....., DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do Edital em epígrafe, em todas as fases da licitação e que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento do objeto licitado.

Local, de de 2015.

Nome completo e assinatura do declarante responsável pela licitante
CPF e RG

ANEXO IV (MODELO)
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ Nº _____,
(Empresa)

sediada à _____
(Endereço Completo)

participante do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 011/2015, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal N. 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que, se habilitada, não pretende recorrer da decisão da CPL quanto ao julgamento do Env. 01 – Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento do procedimento licitatório.

São José do Ouro, ____ de _____ de 2015.

(Nome completo do Declarante = Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente)
(N. da CI do declarante)
(Assinatura do declarante)